

AVISO DE ABERTURA
OFERTA DE TRABALHO
Ano letivo 2017/2018

Nos termos do disposto do artigo 6.º conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, o Diretor do Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis, torna público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo a tempo parcial, de técnicos especialmente habilitados para a lecionação das Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis (151609).

Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro com atual redação.

1. NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO E RESPECTIVO NÚMERO DE HORAS SEMANAIS

Áreas	Nº de horários	Nº de Horas	Anos de escolaridade
Oficina de atividades físico desportivas (O.AFD)	1	5h	1º CEB

2. CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular oferece o funcionamento de várias áreas, sendo o horário e área a concurso as constantes na tabela do ponto 1. As funções a desempenhar encontram-se reguladas na Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto.

Estas oficinas encontram-se enquadradas e programadas, tendo em conta o tema integrador das AEC: EXPLORAR O MEIO COM ARTE E CIÊNCIA”.

3. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

3.1) REQUISITOS GERAIS (previstos no artigo 17.º do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2) REQUISITOS ESPECÍFICOS

Os profissionais de AEC, conforme o artigo 17º da Portaria nº644-A/2015 de 24 de agosto, deverão possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento da AEC ou *curriculum vitae* relevante para o efeito. Neste sentido, os candidatos deverão apresentar:

- a) Diploma ou certificado de habilitações profissionais ou especializadas adequadas ao desenvolvimento das AEC a que se candidata;
- b) Declarações do tempo de serviço prestado em AEC na área a concurso;
- c) Certificados de formação na área da dança.

Estes documentos (do ponto 3.2) serão entregues no momento de verificação após a ordenação.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será temporário, com a duração mínima de 30 dias ou enquanto durar a ausência do titular do lugar.

Agrupamento de Escolas de Loureiro | 151609

Oliveira de Azeméis

5. HORÁRIO SEMANAL E LOCAL DE TRABALHO

Os horários disponíveis para concurso terão a seguinte carga horária:

OFERTAS	LOCAL	HORÁRIO
O.AFD	EB de Areosa e EB de Alumieira	Entre 2ª e 6ª feira – das 16:15 às 17:15

6. PRAZOS, LOCAL E FORMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através do seguinte link, <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da DGAE.

 O procedimento concursal está anunciado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Loureiro - <http://www.aelpb.pt/>.

7. CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Após concluído o período de candidatura na plataforma da SIGRHE, o Agrupamento inicia o apuramento e seleção dos candidatos, do qual será produzida uma lista de ordenação que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do ano letivo.

É obrigatório o preenchimento do formulário na plataforma eletrónica.

Os critérios de ordenação dos candidatos são os seguintes:

7.1 – HABILITAÇÕES – COM PONDERAÇÃO MÁXIMA DE 50 PONTOS
(O candidato digita os pontos correspondentes, podendo somar se possuir habilitações para os Grupos de docência a concurso, atingindo a máxima da ponderação)

HABILITAÇÕES DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Técnicos com habilitações profissionais para a docência em Atividade Físico Desportiva no 1º ceb	30 pontos
Técnicos com formação em dança	20 pontos
Técnicos sem profissionalização para a docência para Atividade Físico Desportiva	5 pontos
Técnicos com outras habilitações	0 pontos

7.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - COM PONDERAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS
(O candidato digita o valor numérico correspondente ao total de dias de serviço prestado na área de AEC em Atividade Físico Desportiva (AFD)).

DIAS DE SERVIÇO PRESTADO EM AEC DE AFD	PONTUAÇÃO
>= 450 DIAS (em dias contados até 31 de agosto de 2017);	50 pontos
1 A 449 DIAS	20 pontos
0 DIAS	0 pontos

7.3 -CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

(O candidato digita o nº de dias correspondentes, a classificação, a idade):

1.º Candidatos com maior tempo de serviço em AEC (em dias, até 31 de agosto 2017);

2.º Candidatos com maior Média final de curso/classificação profissional

(Será atribuído o número de pontos correspondente ao valor da média final do curso/classificação profissional que confere habilitação para o exercício no grupo de recrutamento, na área a que concorre, expressa na escala de 0 a 20, arredondada à unidade).

3.º Candidatos com maior tempo de serviço em outra área profissional na docência;

4.º Candidatos com maior idade.

8. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS E ACEITAÇÃO DA COLOCAÇÃO

 A lista dos candidatos aprovados e dos candidatos reprovados/não aceites será afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Loureiro e disponibilizada na página eletrónica do agrupamento. As listas supracitadas serão publicitadas na escola sede do Agrupamento de Escolas de Loureiro e na página eletrónica www.aelpb.pt.

Agrupamento de Escolas de Loureiro | 151609

Oliveira de Azeméis

A aceitação da colocação deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso de um dia útil seguinte ao da comunicação da respetiva seleção. Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade promotora, Agrupamento de escolas, procede de imediato à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

9. DOCUMENTOS A APRESENTAR

No prazo **de 10 dias úteis a contar da data de colocação** os candidatos admitidos, devem entregar nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Loureiro, para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- b) Comprobativos do tempo de serviço declarado na candidatura;
- c) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- d) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- f) Certidão de registo criminal;
- g) Comprobativos do tempo de serviço na área a concurso.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10. POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

A remuneração será variável em função das habilitações académicas dos candidatos.

11. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados incomprováveis, ou por outra via que não a descrita no ponto 6.
- Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos constitui motivo de exclusão do procedimento concursal, bem como o não cumprimento dos requisitos e perfil exigidos no ponto 3 deste aviso.
- No momento da comprovação de dados, efetuada após a seleção, os candidatos que não comprovem os dados declarados ou prestem falsas declarações serão excluídos do procedimento em curso.

12. CONTACTOS:

- e-mail: geral@aelpb.pt
- telefone: 256 691102
- fax: 256 691537

Loureiro, 30 de abril de 2018

A presidente da CAP
Maria Isabel Silva Brandão